



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.863, DE 24 DE MAIO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Câmara Municipal de Dois Córregos
LEI ORDINÁRIA



Protocolo: 777
Data e hora: 27/05/22 08:46
Doc. N°: 49/2022

Protocolado por:
Secretaria

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 1.059.323,25 (um milhão, cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), destinados ao custeio de recapeamento asfáltico no Jardim Paulista, mediante convênio com o governo do Estado de São Paulo, que serão classificados da seguinte forma:

07.01- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154510004.1.002 - Pavimentação e Recape

FONTE DE RECURSOS: 01.1200 - INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações.....R\$ 659.323,25

FONTE DE RECURSOS: 02. 1179 - INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações.....R\$ 400.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta de parte dos seguintes itens:

R\$ 659.323,25 (seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021:

R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) pelo repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo.

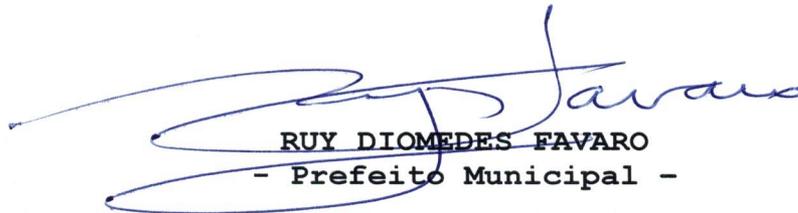


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


SUZE ARINA PAULA USHIRO
- Chefe de Gabinete (em substituição) -